



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973, resolve **apostilar o Contrato nº 14/2024**, celebrado com a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.433.496/0002-70**, com fundamento no inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e justificativas constantes no processo administrativo supracitado e cláusulas seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **REACTUAÇÃO** do valor do Contrato n. 14/2024, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, celebrada entre o SIND.TRAB.SEG.VIG.TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE VIG.EST.RONDONIA e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE RONDONIA, registrada no MTE, em 28/04/2026, sob o número RO000078/2026, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APOSTILADO

2.1. O presente Apostilamento resulta no acréscimo mensal de R\$ 8.230,21 (oito mil duzentos e trinta reais e vinte e um centavos) e global de R\$ 493.812,83 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos), representando um acréscimo no percentual de 5,41%.

2.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser R\$ 160.296,96 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) e o global, referente a 60 (sessenta) meses a R\$ 9.617.817,60 (nove milhões, seiscentos e dezessete mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR 2º APOSTILAMENTO									
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	LOCAL	Quantidade de Postos	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	PREÇO DO POSTO EM 60 MESES (R\$)	PREÇO GLOBAL EM 60 MESES (R\$)
1	Serviços de vigilância armada na SR/PF/RO - POSTO 44H/S DIURNO	DIURNO 44 HORAS	Porto Velho	1	R\$ 6.471,44	R\$ 6.471,44	R\$ 77.657,28	R\$ 388.286,40	R\$ 388.286,40
2	Serviços de vigilância armada na SR/PF/RO - POSTO 12X36 DIURNO	12X36 DIURNO		2	R\$ 12.084,86	R\$ 24.169,72	R\$ 290.036,64	R\$ 725.091,60	R\$ 1.450.183,20
3	Serviços de vigilância armada na SR/PF/RO - POSTO 12X36 NOTURNO	12X36 NOTURNO		2	R\$ 13.404,92	R\$ 26.809,84	R\$ 321.718,08	R\$ 804.295,20	R\$ 1.608.590,40
Subtotal PVH						R\$ 57.451,00	R\$ 689.412,00		R\$ 3.447.060,00

4	Serviços de vigilância armada na DPF/JPN/SR/PF/RO - POSTO 12X36 DIURNO	12X36 DIURNO	Ji-Paraná	1	R\$ 12.155,54	R\$ 12.155,54	R\$ 145.866,48	R\$ 729.332,40	R\$ 729.332,40
5	Serviços de vigilância armada na DPF/JPN/SR/PF/RO - POSTO 12X36 NOTURNO	12X36 NOTURNO		1	R\$ 13.525,70	R\$ 13.525,70	R\$ 162.308,40	R\$ 811.542,00	R\$ 811.542,00
<b>Subtotal JPN</b>						<b>R\$ 24.372,86</b>	<b>R\$ 308.174,88</b>		<b>R\$ 1.540.847,40</b>
6	Serviços de vigilância armada em GMI, VLA E PBO - POSTO 12X36 DIURNO	12X36 DIURNO	Guajará-mirim e Vilhena	2	R\$ 11.972,28	R\$ 23.944,56	R\$ 287.334,72	R\$ 718.336,80	R\$ 1.436.673,60
7	Serviços de vigilância armada em GMI, VLA E PBO - POSTO 12X36 NOTURNO	12X36 NOTURNO	Guajará-mirim, Vilhena e Pimenta Bueno	4	R\$ 13.305,04	R\$ 53.220,16	R\$ 638.641,92	R\$ 798.302,40	R\$ 3.193.209,60
<b>Subtotal GMI, VLA, PBO</b>						<b>R\$ 77.164,72</b>	<b>R\$ 925.976,64</b>		<b>R\$ 4.629.883,20</b>
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 160.296,96</b>	<b>R\$ 1.923.563,52</b>	<b>--</b>	<b>R\$ 9.617.817,60</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, passando a ser no montante de **R\$ 96.178,18** (noventa e seis mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos) correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor anual atualizado do Contrato.
- 3.2. Os valores repactuados retroagem à 01 de Março de 2026 nos termos da Cláusula primeira da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2028.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: PF99900AG26

Elementos de Despesa: 339037

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
**Fabiana Martins Machado**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional em Rondônia

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
**Frederico Carneiro dos Santos**  
CPF: 527.342.422-49

2. \_\_\_\_\_  
**Adair José da Silva**  
CPF: 639.079.922-53



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 26/05/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 26/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 26/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146287012&crc=243D1002](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146287012&crc=243D1002).

Código verificador: **146287012** e Código CRC: **243D1002**.